



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

DECRETO Nº 54, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

**DISPÕE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS PARA AS
COMEMORAÇÕES DE FIM DE
ANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.

ROMERO CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças